



São Paulo, 04 de setembro de 2017

FIESP

CARLOS HENRIQUE ABRÃO
Desembargador do TJ/SP
Doutor pela USP/SP
Especialização em Paris
Pesquisador em Coimbra
Convidado Alemanha Heidelberg

Lei de recuperação e Falência (11.101/2005) – Atividade Empresarial – Balanço Geral

- I. Atividade empresarial e a crise
 1. Acesso ao crédito – poder aquisitivo - preços
 2. Papeis bancos públicos e privados
 3. Cooperativas de crédito
 4. Virtudes da crise e defeitos do Estado
 5. Oferta concorrencial e capitalismo predatório parasitário

II. A Recuperação na Visão Empresarial

6. Diagnóstico da crise
7. Sinais vermelho – amarelo – verde
8. Controle fluxo caixa e hemorragia estancada
9. Plano recuperação e AGC
10. Processo recuperação e quebra

III. Reformas Legais e Preservação da Empresa

11. Reformas tributária, trabalhista e previdenciária
12. O novo modelo de recuperação
13. Arranjos e rearranjos empresariais
14. Comércio, indústria, serviços
15. Tecnologia e risco empresarial

Conclusões

- A. Mercado internacional integrado OCDE, Europa, Ásia, EUA
- B. Segurança/estabilidade jurídica
- C. Prazo recuperação e fator de avaliação
- D. Regime procedimental sumário/ordinário
- E. Micro e pequenas empresas/agronegócio